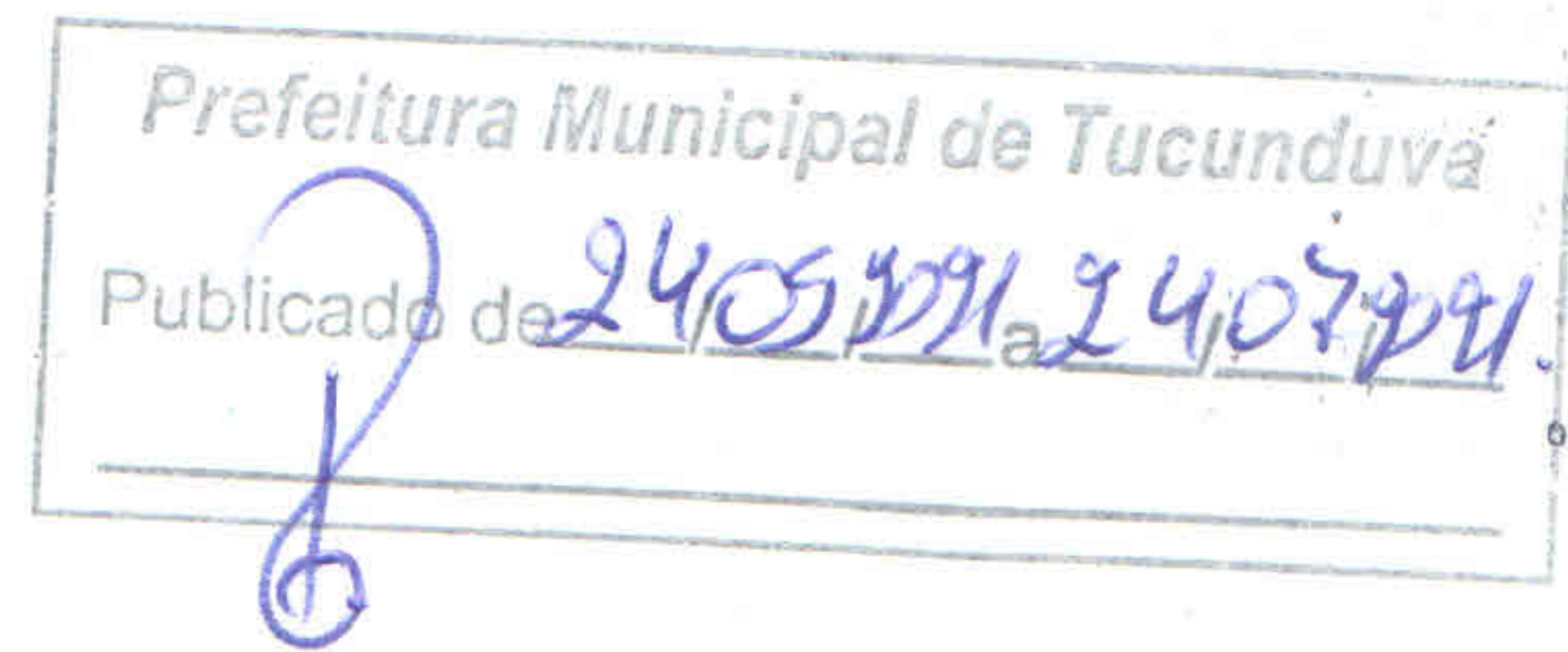




MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

LEI Nº 1073, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Altera a Lei nº 735, de 12 de maio de 2015, que Dispõe sobre os Cargos, as Carreiras e o Sistema de Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo de Tucunduva, alterada pela Lei nº 783, de 11 de março de 2016, quanto à especificação de cargo em comissão CCL/FCL (CC1/FC1).

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei nº 735, de 2015, quanto ao cargo de Assessor Legislativo, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO: ASSESSOR LEGISLATIVO – CCL / FCL (CC1 / FC1)

COMPETÊNCIAS: Prestar assessoramento aos vereadores; assessorar os parlamentares na redação de projetos de lei, indicações, promoções, votos, requerimentos, pedidos de informações e providências e outros expedientes legislativos, sempre que solicitado; assessorar os vereadores em estudos técnicos, através de pesquisas, visitas, coleta de material, ou outros meios, quando solicitado; assessorar reuniões; assessorar a recepção de eventos internos e externos, organizados ou com a participação da Câmara; executar outras tarefas de assessoramento ao Legislativo, conforme determinação do Gabinete da Presidência ou Administração.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga Horária: à disposição da Presidência.

Outros: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público, bem como a prestação de serviço a noite, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

Habilitação: Ensino Médio Completo.

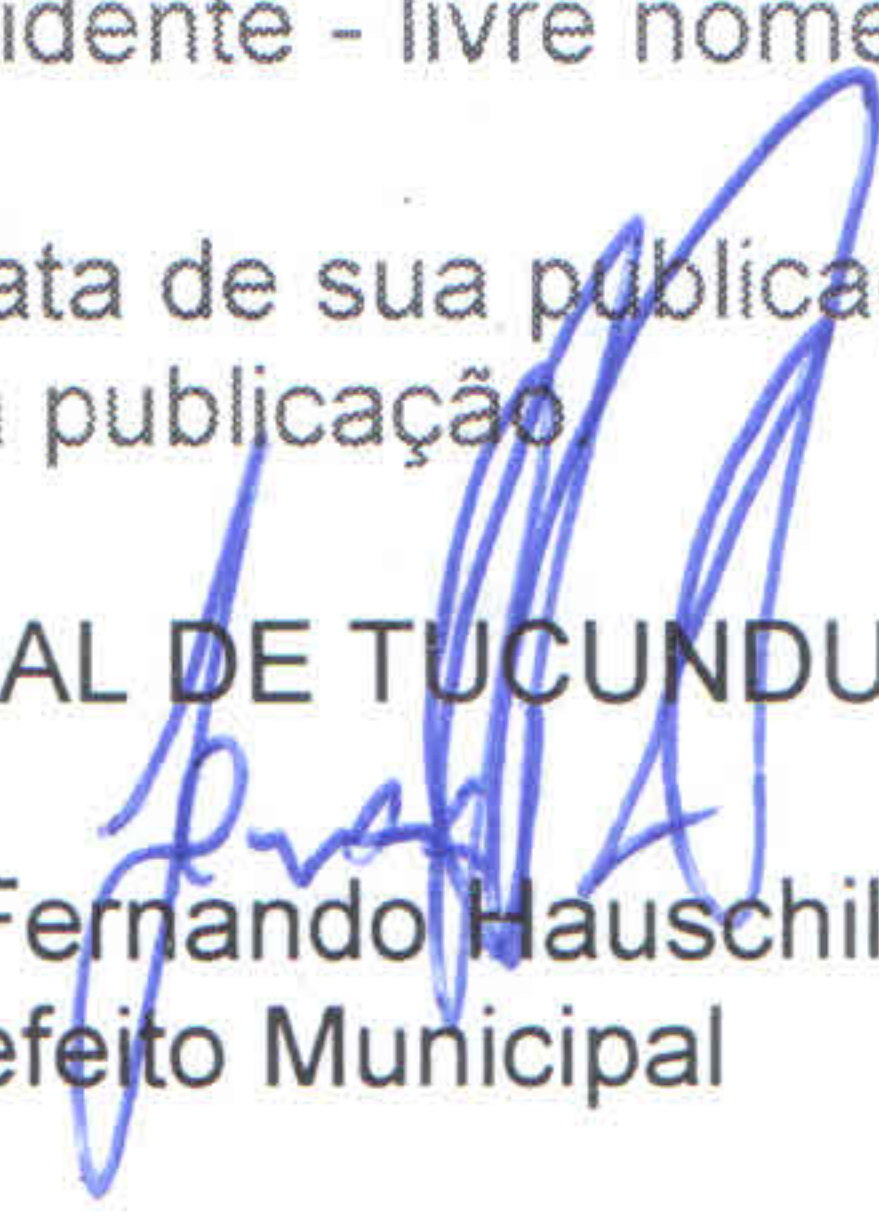
Idade: mínima de 18 anos.

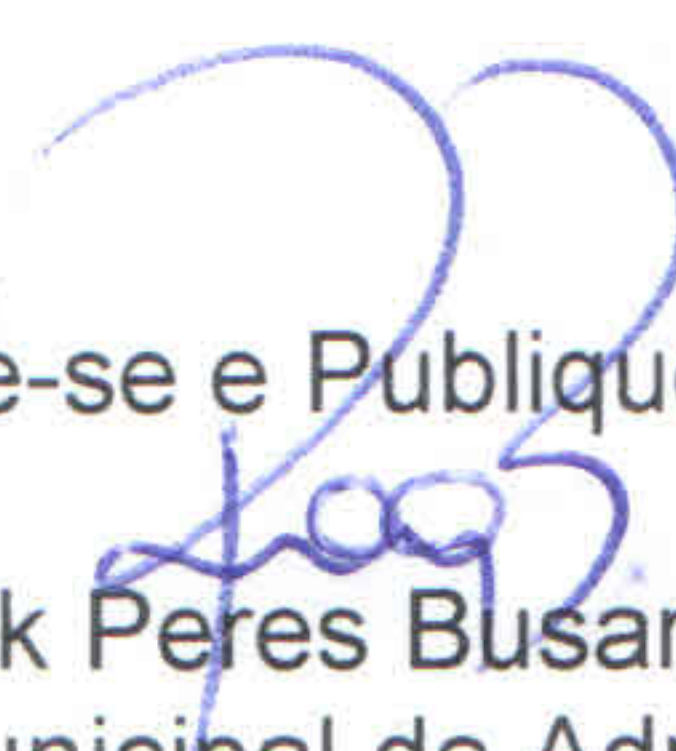
RECRUTAMENTO:

Indicação do Presidente - livre nomeação e exoneração.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos legais a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 24 DE MAIO DE 2021.


Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se:

Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos